



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 59/2007 -  
INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E  
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - A tabela subclasse I, Professor I, do Anexo VIII da Lei Complementar 59/2007 que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do município de Carandaí passa a vigorar com a seguinte redação:

### SUBCLASSE I PROFESSOR I

NÍVEL	VENCIMENTO
<b>A</b>	<b>R\$ 1.546,56</b>
<b>B</b>	<b>R\$ 1.592,95</b>
<b>C</b>	<b>R\$ 1.640,74</b>
<b>D</b>	<b>R\$ 1.689,96</b>
<b>E</b>	<b>R\$ 1.740,66</b>

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 59, de 09.01.2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01/08/2019.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de abril de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos o prazer de enviar a esta casa o projeto de lei complementar nº 189/2019, que traz as modificações necessárias para a adequação do plano de cargos e salários dos servidores do Departamento Municipal de educação e contém outras providências.

### Tabela atual com os reajustes aplicados desde 2007

NÍVEL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.342,02
B	R\$ 1.382,28
C	R\$ 1.423,74
D	R\$ 1.466,46
E	R\$ 1.510,45

### Aplicando os 3,43% em 2019

NÍVEL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.388,05
B	R\$ 1.435,66
C	R\$ 1.484,90
D	R\$ 1.535,83
E	R\$ 1.588,51

De acordo com a Lei Federal 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial do Professor), ainda com a correção de 3,43% em 2019 que elevou a hora trabalhada pelo Professor I para R\$12,85, ainda há uma diferença de R\$1,47 para o valor mínimo estipulado pela referida Lei Federal em 2019 que é de R\$14,32. O município de Carandaí faz a opção, prevista na Lei citada, pelo pagamento do piso salarial na proporcionalidade.

A referência para o cálculo proposto neste Projeto de Lei é que uma carga horária de 24 h semanais multiplicada por 4,5 semanas de trabalho (mês), totaliza 108 horas pagas no valor mínimo de R\$14,32, por isso a tabela foi proposta desta forma.

NÍVEL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.546,56
B	R\$ 1.592,95
C	R\$ 1.640,74
D	R\$ 1.689,96
E	R\$ 1.740,66

Outras mudanças estão sendo estudadas para melhorar ainda mais o setor da educação, e tão logo for possível enviaremos a esta casa para suas apreciações.

Esperando mais uma vez contar com a compreensão de todos os Edis, saúdo a todos.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal